



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 07 DE OUTUBRO DE 2025 - NÚMERO 080

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Extrato de Contrato	Pág. 001
Licitação	Pág. 002
RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Pág. 003
Ratificação	Pág. 005

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO

CPF: 84678836187

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=03365123000114/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=presencial/CN=MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 2025-10-07T13:46:43-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B1139E7854**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Rua Olivio França, S/N – Nova República – CEP 64.995-000

Cristalândia do Piauí – PI - CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

Fls. _____

Acs

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-ARP-
CPL REFERENTE A ADESÃO Nº 001/2025-SAÚDE**

CONTRATANTE: Município de Cristalândia do Piauí/Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA (IMPÉRIO), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.846.568/0001-75

OBJETO: Fica reajustado ao contrato primitivo o valor de R\$ 136.639,91 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), correspondente a 25% do referido contrato, de acordo com a planilha anexada aos autos, conforme preceitua o artigo 125 caput da Lei Federal 14.133/2021, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Lissandra da Cunha Lemos

Contratado: Thiego Benvindo de Araújo

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B1139E785E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Rua Olívio França, S/N – Nova República – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI - CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

Fls. _____

Ass. _____

**MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, através do seu Agente de Contratação, torna público **QUE A LICITAÇÃO**, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2025- Processo Administrativo 105/2025 do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, ocorrerá em 24/10/2025 às 10:00. Em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de uma RODOVIÁRIA no município de Cristalândia do Piauí (BR 135 KM 617) para atender as necessidades municipais. Mais informações estão disponíveis no Edital: Rua Olivio França, S/Nº, bairro Nova República, Cristalândia do Piauí - PI. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobbmnetlicitacoes.com.br - www.tce.pi.gov.br- pmclicitacao@outlook.com- Cristalândia do Piauí - PI,06 de outubro de 2025.

Luziandro Noronha Fabricio
Agente de Contratação



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B1139E7868

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.316.694,48	3.746.702,91	3.762.278,29	3.547.940,75	3.925.165,48	6.847.033,27	4.869.679,95	4.409.518,31	3.516.725,40	4.400.579,88	3.996.886,55	4.703.623,74	52.042.829,01	67.065.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	490.037,35	123.207,34	122.339,75	110.358,60	120.061,10	155.664,88	166.683,87	152.015,78	113.023,61	192.812,43	67.332,17	185.946,47	1.999.483,35	1.860.000,00
IPNU	1.777,46	845,65	1.297,12	252,59	992,75	784,96	0,00	0,00	0,00	11.244,47	1.137,15	0,00	18.332,15	65.000,00
ISS	335.308,78	44.587,52	51.179,12	35.954,34	51.635,65	59.066,07	108.703,11	71.503,10	40.745,42	39.174,43	22.008,31	67.655,38	927.521,23	950.000,00
ITBI	400,00	1.600,00	780,00	320,00	840,00	1.240,00	8.122,86	564,78	359,48	6.440,00	120,00	14.072,00	34.859,12	20.000,00
IRRF	27.646,12	75.148,91	67.785,82	73.091,67	65.161,94	93.813,85	45.562,61	75.603,00	71.861,91	129.865,49	42.776,71	103.679,09	871.997,12	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.904,99	1.025,26	1.297,69	740,00	1.430,76	760,00	4.295,29	4.344,90	56,80	6.088,04	1.290,00	540,00	146.773,73	225.000,00
Contribuições	120.366,10	123.542,43	115.997,11	127.183,12	121.487,01	620.221,20	25.478,90	127.796,11	129.624,80	146.060,82	143.918,64	146.139,11	1.947.815,13	1.451.000,00
Receita Patrimonial	40.317,80	30.049,13	24.093,76	120.387,69	151.398,86	447.939,76	37.154,88	152.800,38	103.044,60	354.038,08	51.996,23	465.650,32	1.978.871,49	460.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.317,80	30.049,13	24.093,76	120.387,69	151.398,86	38.565,76	37.154,88	152.800,38	103.044,60	354.038,08	51.996,23	56.276,32	425.200,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.374,00	818.748,00	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Transferências Correntes	3.665.973,23	3.469.904,01	3.499.847,26	3.190.011,34	3.532.218,53	5.623.207,43	4.640.362,30	3.976.906,04	3.171.032,39	3.707.668,55	3.733.639,51	3.905.887,84	46.116.658,41	60.863.800,00
Cota-Parte do FPM	1.416.295,51	1.107.929,54	1.153.753,55	965.096,85	1.235.368,02	1.992.811,74	1.248.540,14	1.675.396,72	1.103.325,81	1.120.461,08	1.428.598,32	1.467.566,76	15.914.944,04	14.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	480.000,91	471.523,60	444.684,33	475.983,53	476.575,55	562.684,53	305.504,15	295.426,68	281.350,86	320.848,94	319.424,04	344.348,84	4.778.357,96	1.800.000,00
Cota-Parte do IPIVA	2.882,98	1.900,61	1.573,53	726,11	20.203,97	5.012,94	41.844,19	20.106,69	25.111,94	8.490,66	10.405,08	12.662,70	150.325,40	140.000,00
Cota-Parte do IRB	1.338,88	1.096,55	1.066,55	16.355,55	2.551,55	1.986,55	1.986,55	1.986,55	1.986,55	1.986,55	1.986,55	1.986,55	21.325,42	18.000,00
Transferências da LC 61/1989	39,00	52,79	57,63	39,13	43,45	51,01	36,79	52,05	56,69	53,23	51,71	58,86	392,34	15.000,00
Transferências FUNDEB	1.136.236,47	1.258.676,90	1.165.418,95	1.242.150,34	1.335.436,49	1.416.155,92	2.562.683,42	1.437.763,43	1.195.116,84	1.516.788,37	1.475.264,96	1.554.149,65	17.295.811,64	17.850.000,00
Outras Transferências Correntes	629.342,48	629.731,66	732.372,74	489.593,06	464.075,52	1.646.388,45	481.633,94	547.905,40	565.620,14	740.954,28	499.860,00	527.736,54	7.955.224,21	26.748.800,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,41	2.403.000,00
DEDUÇÕES (II)	374.159,06	424.871,04	378.972,42	502.482,17	527.609,47	713.814,38	320.596,27	608.149,01	447.548,93	717.849,25	481.113,84	493.332,93	5.990.898,77	4.228.000,00
Contribution do Servidor para o Plano de Previdência	104.915,63	106.689,26	106.602,17	107.505,01	106.047,52	316.421,99	1.394,68	108.631,69	111.470,40	127.431,01	128.988,84	127.641,07	1.453.379,27	1.301.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	3.011,93	1.882,73	1.648,35	103.323,60	75.019,09	6.489,80	0,00	101.269,92	54.021,49	300.433,10	423,71	2.327,51	649.851,23	11.000,00
Previdência Social	266.231,50	316.299,05	270.721,90	291.653,56	346.542,86	390.902,59	319.201,59	398.247,40	282.057,04	289.985,14	351.701,29	363.364,35	3.886.908,27	2.913.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	3.942.535,42	3.321.831,87	3.383.305,87	3.045.458,58	3.397.556,01	6.133.218,89	4.549.083,68	3.801.369,30	3.069.176,47	3.682.730,63	3.515.772,71	4.210.290,81	46.052.330,24	62.837.000,00
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, II, da CF) (IV)	74.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.165,00	1.550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VII) = (III) + (IV)	3.868.370,42	3.321.831,87	3.383.305,87	3.045.458,58	3.397.556,01	5.883.218,89	4.549.083,68	3.801.369,30	3.069.176,47	3.682.730,63	3.515.772,71	4.210.290,81	45.728.365,24	61.287.000,00
(A) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685.300,00	900.000,00
(-) Transferências voluntárias da União relativas à remuneração dos agentes e servidores da saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VII)	70.099,74	72.099,74	71.099,74	71.099,74	144.452,72	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	937.335,42	1.300.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (VII) - (VIII)	3.798.270,68	3.249.732,13	3.312.206,13	2.974.358,84	3.326.456,27	5.053.466,17	4.476.219,68	3.728.505,30	2.996.312,47	3.609.866,63	3.442.908,71	4.137.426,81	44.105.729,82	59.087.000,00



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B1139E7868

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2024 A JUN/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO 846.788.361-87 PREFEITO MUNICIPAL	Assinado de forma Digital por MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO/8467883 Data: 2023-10-06 HORA: 10:22:00	MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO 009.022.293-89 SECRETÁRIO DE FINANÇAS	PAULO BARBOSA DA SILVA 796.132.333-34 CONTROLADOR INTERNO	R. A. CHAVES NETO - EIRELLI 04.417.667/0001-45 CRC-PI 5886/0-4										

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B1139E7840**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 – 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 025/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2025**

O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o artigo 74, inciso III, “c”da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente extrato referente à **Contratação Direta/Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025**, com os seguintes termos:

CONTRATANTE: Município de Cristalândia do Piauí-PI/Gabinete Municipal

CONTRATADA: CAVALCANTE REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 26.632.686/0001-27

OBJETO: serviços advocáticos especializados de prestação de serviços de assessoria técnica e jurídica nas áreas de Direito Público, Tributário, Econômico, Financeiro, Minerário e Previdenciário, atuando perante o Ministério da Fazenda e os seus órgãos administrativos, em especial para alcançar o incremento de receitas, por meio do ajuizamento, acompanhamento e intervenções de terceiros em ações judiciais e/ou administrativas, perante o Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal de Contas da União (TCU), primeiro e segundo grau de jurisdição dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais competentes territorialmente, assim como os órgãos, autarquias, fundações e agências reguladoras da União, dos Estados e do Distrito Federal competentes.

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de serviços advocáticos especializados para assessoria técnica e jurídica nas áreas de Direito Público, Tributário, Econômico, Financeiro, Minerário e Previdenciário, visando o incremento das receitas municipais e a defesa dos interesses do Município perante órgãos administrativos e judiciais das diversas instâncias.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.

VALOR GLOBAL: com base no êxito obtido para cada parcela de benefício financeiro ou econômico produzido em favor do Município em uma proporção de **R\$ 0,15 (quinze centavos de real)** para cada **R\$ 1,00 (um real)**.

VIGÊNCIA: Até 07 de outubro de 2026.

RECURSOS: Tesouro Municipal - Exercício 2025, PRÓPRIOS/OUTROS no elemento de despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Moisés da Cunha Lemos Filho

Contratado: Iuri Do Lago Nogueira Cavalcante Reis

Cristalândia do Piauí, 07 de outubro de 2025

Publique-se.



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B1139E784B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 – 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 026/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2025**

O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o artigo 74, inciso III, “c”da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente extrato referente à **Contratação Direta/Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025**, com os seguintes termos:

CONTRATANTE: Município de Cristalândia do Piauí-PI/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: PORTELA E MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 26.821.246/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa ESPECIALIZADA para prestação se serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão pública, atendendo as demandas das secretarias municipais, em especial a secretaria municipal de educação em demandas administrativas e judiciais; - Atendimentos programados no município (presenciais) e suporte remoto contínuo; - Atendimento por demanda formalizada via Ordem de Serviço; - Reuniões técnicas periódicas com secretários e o gestor municipal e com a Secretaria de Educação.

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de suporte técnico especializado em gestão pública, visando atender de forma eficiente às demandas administrativas e judiciais das Secretarias Municipais, em especial da Secretaria Municipal de Educação, garantindo maior eficiência e regularidade aos atos da administração.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais cada).

VIGÊNCIA: Até 07 de outubro de 2026

RECURSOS: Tesouro Municipal - Exercício 2025, PRÓPRIOS, FME, FUNDEB/OUTROS no elemento de despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Fabiana de Oliveira Nunes Lemos

Contratado: Luis Marcos Kramer Portela da Silva

Cristalândia do Piauí, 07 de outubro de 2025

Publique-se.

Página 1 de 1